Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - CONVITE Nº 02/2019

No dia dezesseis de maio de dois mil e dezenove, às 14h39min, conforme o Edital nº 02/2019, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Adamantina em suas dependências, nomeados através da Portaria nº 15/2018. onde o presidente deu início aos trabalhos. Verificou-se que se encontrava presente o representante da empresa Organização de Publicidade Adamantina S/S Ltda-OPA, qual seja, o Sr. Marcos Rogério da Silva Costa, portador do RG nº. 26.634.147-0 e o representante da empresa Dinâmica Publicidades e Reportagens S/S Ltda. ME, qual seja, o Sr. Diego Fernandes da Silva, portador do RG nº. 47.126.890, os quais apresentaram a documentação necessária ao devido credenciamento e foram devidamente credenciados. Outrossim, constatou-se que encontrava-se presente o sócio proprietário da empresa Luiz Roberto Andrade & Cia. Ltda. ME, qual seja, o Sr. Luiz Roberto Andrade, portador do RG nº. 6.047.756, outrossim, verificou-se que a empresa RP Comunicações Eireli ME, havia manifestado seu interesse em participar do presente certame dentro do prazo legal e que havia entregue os documentos/proposta dentro do prazo legal mas que, porém, não havia mandado representante para a abertura dos envelopes. Também verificou-se que 02 (duas) das empresas convidadas não haviam entregue qualquer documentação e, assim, 04 (quatro) empresas haviam apresentado, dentro do prazo legal, documentos e propostas, cujos envelopes haviam sido protocolados, sob os nºs 352 a 359, contendo os documentos solicitados e propostas, portanto, no prazo legal, das seguintes empresas:

- 01) Organização de Publicidade Adamantina S/S Ltda-OPA
- 02) Dinâmica Publicidades e Reportagens S/S Ltda. ME
- 03) Luiz Roberto Andrade & Cia. Ltda. ME
- 04) RP Comunicações Eireli ME

Examinando os documentos solicitados no edital foram consideradas habilitadas as empresas participantes, destacando apenas o fato de que, embora todas as empresas tenham apresentado toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, verificou-se que a empresa Luiz Roberto Andrade & Cia. Ltda. ME possui dívidas junto à Fazenda Pública Federal, enquanto que a empresa RP Comunicações Eireli ME apresentou as Certidões junto à Fazenda Federal e Municipal vencidas, contudo, tratando-se de Microempresas e considerando a previsão expressa contida na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, foram todas habilitadas já que a efetiva comprovação de regularidade fiscal dessas empresas somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, oportunidade em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, salientando, ainda, que a não-regularização da documentação, no referido prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1° Andar – Adamantina - Estado de São Paulo Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

Assim, uma vez que a empresa RP Comunicações Eireli ME enviou termo de renúncia expressa quanto ao prazo recursal e as demais empresas possuíam representantes presentes que, nesta data, também renunciaram expressamente ao direito de recorrer em relação à fase de habilitação, determinou o Presidente da comissão que se passasse para a fase seguinte da presente licitação, para a contratação de empresa que possa realizar a prestação de serviços de transmissão mensal (por meio audiovisual, em tempo real, através da fanpage oficial do Poder Legislativo de Adamantina, no Facebook) de todas as sessões ordinárias, extraordinários e solenes realizadas no âmbito do plenário da Câmara Municipal, a fim de dar cumprimento à Resolução nº. 01, de 03 de dezembro de 2018, conforme discriminado no anexo I do presente edital, oportunidade em que foram apresentadas as seguintes propostas:

Proponente	Valor Total (12 meses)
01) Organização de Publicidade Adamantina S/S Ltda-OPA	R\$ 28.680,00
02) Dinâmica Publicidades e Reportagens S/S Ltda. ME	R\$ 28.800,00
03) Luiz Roberto Andrade & Cia. Ltda. ME	R\$ 16.560,00
04) RP Comunicações Eireli ME	R\$ 100.188,00

As referidas propostas e documentação apresentada foram rubricadas pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Nesse diapasão, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, resolve essa comissão adjudicar a proposta apresentada pela empresa Luiz Roberto Andrade & Cia. Ltda. ME, o que será feito em ata própria, por apresentar o menor preço, ficando a critério da Presidente da Câmara Municipal de Adamantina a homologação ou não do presente certame. Nada mais havendo, o presidente encerrou a presente ata que será por todos os membros assinada, alertando o representante legal da empresa Luiz Roberto Andrade & Cia. Ltda. ME quanto à necessidade de regularizar sua situação fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período a critério da Administração). Nada mais havendo, o presidente encerrou a presente ata que será por todos os membros assinada.

Adamantina, 16 de maio de 2019.

José Luiz Maluf Presidente da Comissão

Glauce Martins Barbaroto Membro

Elina Takahashi de Andrade Membro



Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1° Andar – Adamantina - Estado de São Paulo Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

### Marcos Rogério da Silva Costa

Representante legal da empresa Organização de Publicidade Adamantina S/S Ltda-OPA

## Diego Fernandes da Silva

Representante legal da empresa Dinâmica Publicidades e Reportagens S/S Ltda. ME

#### Luiz Roberto Andrade

Sócio proprietário da empresa Luiz Roberto Andrade & Cia. Ltda. ME